



**MUNICÍPIO DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº: 37/2022/SMD

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ERA - MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE NOVA ERA – APAE.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ERA-MG**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 16.819.831/0001-20, com sede à Rua João Pinheiro Nº. 91, Centro, Nova Era/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Txai Silva Costa**, brasileiro, solteiro, portadora do CPF nº 117.519.976-18 e CI Nº. MG -15.348.793 SSP/MG e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ERA – APAE**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 23.945.900/0001-07, com endereço à Rua Irene de Carvalho Drumond, Nº. 361, bairro Santana, Nova Era, CEP 35.920-000, neste ato representada por sua Presidente a **Sra. Terezinha de Jesus Souza e Alves**, brasileira, casada, portadora do RG Nº. MG-210.956 PCMG, inscrita no CPF sob o Nº. 176.824.606-87, resolvem aditar o **Termo de Fomento supramencionado nas seguintes condições:**

CLAUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Por este Termo Aditivo, fica prorrogado a prazo de vigência do Termo de Fomento nº 37/2022 até 31 de dezembro de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração em epigrafe.

E por estarem justos e acertadas, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal.

Nova Era, 28 de dezembro de 2022.



Txai Silva Costa

MUNICÍPIO DE NOVA ERA



Terezinha de Jesus Souza e Alves

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ERA – APAE



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ERA
Centro de Educação Especial Marlene de Andrade Delfim
Utilidade Pública Municipal – Lei 1.220 – 20/08/1991
Lei Pública: Estadual – Lei 13.052 – 22/12/1998 - Federal – Portaria 75 – 18/10/2001
CEBAS 71000.129109/2014-80 / CNAS – 23018.000056/93-25 – 10/10/1991
Rua Irene de Carvalho Drumond, 361 – Nova Era – MG
CEP 35.920-000 - Telefone: 3861-2566
E-mail: apaenovaera@hotmail.com

Ofício 01/2023

Nova Era, 05 de janeiro de 2023

De: APAE de Nova Era

Para: Raimundo Luzia Martins / Controle Interno PMNE

Assunto: Solicitação/faz

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ERA – APAE- CNPJ: 23.945.900/0001-07, situada à Rua Irene de Carvalho Drumond, nº 361, Bairro Santana, Nova Era – Minas Gerais, vem através solicitar aditivo de 12 meses do seguinte projeto:

- Tarde Recreativa – Conta 22131-7 = Termo de Fomento 31/2022

Solicitamos que seja prorrogada sua execução para período de 01/01/2023 a 31/12/2023, uma vez que se encerrou em 31/12/2022.

Certos da compreensão de V. Sa para a aprovação dos termos de aditivo subscrevemo-nos,

Cordialmente.

Terezinha de Jesus Souza e Alves
Presidente